CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.276 - DE 18 DE OUTUBRO DE 1.982.-

Ratifica contrato firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação, e o Município de Montenegro e autoriza a abertura de Crédito Especial.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.-

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ratifica o contrato firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação, e o Município de Montenegro, visando a execução do Projeto de Coordenação e Assistência Técnica do Ensino Municipal - PROMUNICÍPIO.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 849.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL CRUZEIROS) na Unidade Orçamentária: 04.02 - Ensino de 1º Grau, nos seguintes Elementos de Despesa:

	Especificação	Cr$
3.1.2.0	Material de Consumo.....	233.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	116.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente....	500.000,00
	TOTAL:.....	849.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o numerário recebido do Governo do Estado, através do Contrato ratificado na presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 18 de outubro de 1.982.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra

IVAN JACOB ZIMMER
- Prefeito -

JOSÉ CARLOS SCHWARTZ